



Contrato de Doação nº 03/2026/CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC

Contrato de Doação de Bens Móveis que entre si celebram como DOADORA a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, e como DONATÁRIO o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, conforme Processo nº 44011.003403/2026-02.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento, a **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC**, inscrita no CNPJ nº 07.290.290/0001-02, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto O, Bloco A, Edifício Venâncio 3000, 3º Andar, Asa Norte, Brasília- DF, CEP: 70.716-900, neste ato representada por LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, nomeado pela Portaria nº 1.984, publicada no DOU de 10 de março de 2023, doravante denominada DOADORA, e do outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ nº 10.648.539/0001-05, com sede na Avenida Vicente Simões 1111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG , CEP: 37550-136, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Reitor CLEBER AVILA BARBOSA, CPF: 01390933628, de acordo com Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS – O presente Termo de Doação fundamenta-se nos seguintes dispositivos: art. 76, II, a da Lei nº 14.133/2021; art. 12 do Decreto nº 12.785/2025; e art. 2º, §3º, III da Lei nº 12.154/2009, bem como art. 538 e seguintes do Código Civil, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto doar ao DONATÁRIO, livremente e sem encargos, os bens móveis relacionados no Anexo I, classificados como inservíveis conforme processo administrativo 44011.003403/2026-02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PREVIC na condição de doadora:

3.1.1 Estabelecer franca comunicação com o DONATÁRIO para bem operacionalizar o recebimento dos bens;

3.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DONATÁRIO nas dependências da PREVIC para a retirada dos bens;

3.1.3 Formalizar a entrega dos bens mediante Termo que os discrimine adequadamente, sendo assinado por representantes de ambas as partes.

3.2 Caberá ao DONATÁRIO:

3.2.1 Acatar as orientações da PREVIC, inclusive quanto aos prazos ajustados, com intuito de não gerar atrasos na execução do presente contrato;

3.2.2. Responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada dos bens, nos termos do art. 18 do Decreto nº 12.785/2025 e legislação correlata;

3.2.3 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

3.2.4 Responsabilizar-se por todos os custos relativos à retirada dos bens, conforme art. 21 do Decreto nº 12.785/2025, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador ou contratante;

3.2.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, prepostos ou representantes ao patrimônio da PREVIC, ou de terceiros, quando da execução do presente contrato, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DOS BENS

4.1 Os bens de que tratam a Cláusula Segunda estão localizados no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto O, Bloco A, Edifício Venâncio 3000, 3º Andar, Asa Norte, Brasília- DF, CEP: 70.716-900 e deverão ser retirados pelo DONATÁRIO, no estado em que se encontram, no prazo de até 30 dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo, em horário previamente agendado.

4.1.1 Na hipótese de a DONATÁRIA não cumprir o prazo estipulado no item 4.1 desta Cláusula, este Contrato de Doação será rescindido unilateralmente, no 5º (quinto) dia útil de atraso, através de termo específico, levando a PREVIC a buscar outra instituição habilitada no Programa Computadores para Inclusão, salvo justificativa expressa aceita pela Diretoria Colegiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1 O presente contrato não estabelece nenhum vínculo de natureza trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre a PREVIC e os envolvidos na execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à PREVIC providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CONFLITOS E DO FORO

7.1 Eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato serão resolvidas pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, conforme art. 36 do Decreto nº 12.540/2025.

7.2 Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 29 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES
Data: 01/07/2026 15:35:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOADORA: _____

LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

CLEBER AVILA

DONATÁRIO: **BARBOSA:01390933628** _____

CLEBER AVILA BARBOSA - REITOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Assinado de forma digital por CLEBER
AVILA BARBOSA:01390933628
Dados: 2026.06.30 12:49:16 -03'00'

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS

Item	Nº Tombamento	Tipo	Descrição complementar	Valor aquisição	Valor atual após depreciação
1	2604	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 890,00	R\$ 89,00
2	2606	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 890,00	R\$ 89,00
3	2613	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 890,00	R\$ 89,00
4	2720	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
5	2722	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
6	2723	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
7	2724	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
8	2725	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
9	2727	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
10	2728	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
11	2729	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
12	2733	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
13	2737	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
14	2738	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
15	2741	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
16	2743	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00

17	2745	POLTRONA	POLTRONA GIRATORIA COM ROLDANA ESPALDAR MEDIO, EM TECIDO PANAMA NA COR PRETA, MODELO ERME, MARCA FLEX FORM.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00
18	2750	POLTRONA	CADEIRA DIRETOR (GIRATORIA) EM COURO NA COR PRETA, MODELO ROMA MARCA FLEXFORM.	R\$ 1.680,00	R\$ 168,00
19	2979	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
20	2989	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
21	2990	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
22	2997	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
23	3010	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
24	3012	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
25	3017	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
26	3033	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
27	3040	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
28	3043	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
29	3050	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
30	3052	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
31	3059	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
32	3072	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO NA COR PRETA COM RODIZIOS, BRAÇOS - MARCA/MODELO: FLEXFORM.	R\$ 750,00	R\$ 75,00
33	3171	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR ALTO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 890,00	R\$ 89,00
34	3184	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR ALTO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 890,00	R\$ 89,00

35	3186	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR ALTO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 890,00	R\$ 89,00
36	3193	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	R\$ 749,00	R\$ 74,90
37	3194	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	R\$ 749,00	R\$ 74,90
38	3230	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	R\$ 749,00	R\$ 74,90
39	3239	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 749,00	R\$ 74,90
40	3240	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 749,00	R\$ 74,90
41	3253	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 749,00	R\$ 74,90
42	3274	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM. ESTÁ NO 12º ANDAR	R\$ 749,00	R\$ 74,90
43	3281	POLTRONA	POLTRONA GIRATÓRIA NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM ROLDANAS, BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM.	R\$ 749,00	R\$ 74,90
44	3293	SOFÁ	SOFA DE 1 LUGAR, EM COURVIM NA COR PRETA, MEDINDO: 900X930X820MM.	R\$ 1.100,00	R\$ 110,00
45	6392	POLTRONA	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM APÓIA BRAÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO; REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, COM RODÍZIO NORMAIS DE DUPLO GIRO, ALTURA DO ASSENTO 420 X 500, ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 X 500MM, ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 430 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ENCOSTO 400MM.	R\$ 479,99	R\$ 192,00
46	6503	POLTRONA	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA COM APÓIA BRAÇOS; ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO; REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, COM RODÍZIO NORMAIS DE DUPLO GIRO, ALTURA DO ASSENTO 420 X 500, ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 420 X 500MM, ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO: 430 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ENCOSTO 400MM.	R\$ 479,99	R\$ 192,00

47	7408	POLTRONA	POLTRONA PRESIDENTE - SUPER ALTA, COM APOIO DE CABECA, GIRATÓRIA TIPO B, COM BRACOS E BASE DE ALUMINIO.	R\$ 1.100,76	R\$ 1.026,46
				R\$ 88.954,00	R\$11.243,56